



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 159 de 03 de Maio de 1990.

Aprova a nomenclatura da Escola
que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá, aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado por esta lei o nome da Es
cola na forma a abaixo, a qual passa a integrar à rede oficial
de Ensino Municipal.

I - Escola Francisco Pinto de Azevedo, à Escola '
do lugar denominado Genipapo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de '
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 03 de
Maio de 1990.

Raimunda Nonata Alves
Raimunda Nonata Alves
Prefeita Municipal